

DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INTERFACES ENTRE ECONOMIA, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

**ENVIRONMENTAL LAW AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT: INTERFACES
BETWEEN ECONOMY, SOCIETY, AND THE ENVIRONMENT**

**DERECHO AMBIENTAL Y DESARROLLO SOSTENIBLE: INTERACCIONES
ENTRE ECONOMÍA, SOCIEDAD Y MEDIO AMBIENTE**

Charlys Seixas Maia Dornelas¹, Homero de Gorge Cerqueira², João Manoel da Silva³, Bruno Braulino Batista⁴, Karoline França Bastos Cunha Siqueira⁵, Thécio Braga⁶, Fabiana Carla Bezerra Vitaliano⁷, Sâmia Letícia Santos de Souza⁸, Italo Batista Leite⁹, Ana Clara Pavan¹⁰, Elvis Ricardo Figueira Branco¹¹, Paula Fernanda Chaves Soares¹²

DOI: 10.54899/dcs.v23i92.6115

Recibido: 10/06/2026 | **Aceptado:** 03/07/2026 | **Publicación en línea:** 10/07/2026.

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar as interfaces entre o Direito Ambiental e o desenvolvimento sustentável, destacando as relações estabelecidas entre economia, sociedade e meio ambiente no contexto brasileiro. Para tanto, realizou-se uma revisão integrativa da literatura, com buscas nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO), Directory of Open Access Journals (DOAJ) e Google Acadêmico, utilizando palavras-chave relacionadas ao tema combinadas por meio dos operadores booleanos AND e OR. Foram incluídos artigos científicos publicados em língua portuguesa, desenvolvidos no Brasil, disponibilizados gratuitamente em

¹ Doutor em Agronomia, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Areia, Paraíba, Brasil.

E-mail: csmornelas@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3580-9593>

² Doutorando em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, São Paulo, Brasil.

E-mail: homero.cerqueira@gmail.com

³ Pós-Doutor em Ciências Ambientais, Universidade Federal de Alagoas, Maceio, Alagoas, Brasil.

E-mail: joao.manoel@ceca.ufal.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7654-5475>

⁴ Doutor em Engenharia de Pesca, Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Santarém, Pará, Brasil.

E-mail: bruno.batista@ufopa.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2221-3109>

⁵ Mestre em Fundamentos e Efetividade do Direito, UniFG, Salvador, Bahia, Brasil.

E-mail: profkarolinecunha@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-5907-3091>

⁶ Doutor em Direitos Humanos e em História, Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa, Minas Gerais, Brasil.

⁷ Mestre em Sociedade e Fronteiras, Universidade Federal de Roraima, Mecejana. E-mail: fcarlabv@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1696-5889>

⁸ Pós-Graduada em Direito do Trabalho, Centro Universitário do Estado do Pará, Belém, Pará, Brasil.

E-mail: samyaleticia@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-9218-4341>

⁹ Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental, Instituição: Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campina Grande, Paraíba, Brasil. E-mail: italo.leite@aluno.uepb.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-1862-7869>

¹⁰ Mestranda em Zootecnia, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (UNESP), Botucatu, São Paulo, Brasil. E-mail: ac.pavan@unesp.br

¹¹ Mestre em Ciências Florestais, Instituto Federal do Pará (IFPA), Óbidos, Pará, Brasil.

E-mail: geoflorestambiente@gmail.com

¹² Doutora em Agronomia, Universidade Iguaçu (UNIG), Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Brasil.

E-mail: pfernanda07@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9504-4118>

texto completo e publicados entre os anos de 2020 e 2024. Os resultados evidenciaram que o Direito Ambiental desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável ao estabelecer instrumentos jurídicos capazes de equilibrar crescimento econômico, proteção ambiental e justiça social. Verificou-se que a legislação ambiental contribui para regulamentar o uso dos recursos naturais, orientar práticas econômicas mais responsáveis, fortalecer o planejamento urbano sustentável e promover mecanismos de prevenção de danos ambientais. Além disso, os estudos demonstraram que a sustentabilidade depende da articulação entre Estado, setor produtivo e sociedade, sendo necessária a integração entre políticas públicas, instrumentos jurídicos e participação coletiva para a construção de modelos de desenvolvimento ambientalmente equilibrados e socialmente inclusivos.

Palavras-chave: Direito Ambiental. Meio Ambiente. Sustentabilidade.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the interfaces between Environmental Law and sustainable development, highlighting the relationships established among the economy, society, and the environment within the Brazilian context. To this end, an integrative literature review was conducted, searching databases such as Scientific Electronic Library Online (SciELO), the Directory of Open Access Journals (DOAJ), and Google Scholar, using keywords related to the topic combined via the Boolean operators AND and OR. The study included scientific articles published in Portuguese, developed in Brazil, available in full text at no cost, and published between 2020 and 2024. The results demonstrated that Environmental Law plays a fundamental role in promoting sustainable development by establishing legal instruments capable of balancing economic growth, environmental protection, and social justice. It was found that environmental legislation contributes to regulating the use of natural resources, guiding more responsible economic practices, strengthening sustainable urban planning, and promoting mechanisms to prevent environmental damage. Furthermore, the studies showed that sustainability depends on coordination among the State, the productive sector, and society, requiring the integration of public policies, legal instruments, and collective participation to build development models that are environmentally balanced and socially inclusive.

Keywords: Environmental Law. Environment. Sustainability.

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo analizar las interacciones entre el Derecho Ambiental y el desarrollo sostenible, destacando las relaciones establecidas entre la economía, la sociedad y el medio ambiente en el contexto brasileño. Para ello, se realizó una revisión integradora de la literatura consultando bases de datos como Scientific Electronic Library Online (SciELO), el Directory of Open Access Journals (DOAJ) y Google Scholar, utilizando palabras clave relacionadas con el tema combinadas mediante los operadores booleanos AND y OR. El estudio incluyó artículos científicos publicados en portugués, desarrollados en Brasil, disponibles a texto completo y de acceso gratuito, publicados entre 2020 y 2024. Los resultados demostraron que el Derecho Ambiental desempeña un papel fundamental en la promoción del desarrollo sostenible al establecer instrumentos jurídicos capaces de equilibrar el crecimiento económico, la protección del medio ambiente y la justicia social. Se constató que la legislación ambiental contribuye a regular el uso de los recursos naturales, orientar prácticas económicas más responsables,

fortalecer la planificación urbana sostenible y promover mecanismos para prevenir daños ambientales. Asimismo, los estudios evidenciaron que la sostenibilidad depende de la coordinación entre el Estado, el sector productivo y la sociedad, requiriendo la integración de políticas públicas, instrumentos jurídicos y participación colectiva para construir modelos de desarrollo ambientalmente equilibrados y socialmente inclusivos.

Palabras clave: Derecho Ambiental. Medio Ambiente. Sostenibilidad.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

O direito ambiental consolidou-se como um dos mais importantes instrumentos jurídicos para a proteção dos recursos naturais e para a promoção do desenvolvimento sustentável, estabelecendo princípios, normas e mecanismos destinados à harmonização entre o crescimento econômico, a justiça social e a preservação do meio ambiente (Andrade, 2022). Diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas, pela degradação ambiental, pela exploração excessiva dos recursos naturais e pelo aumento das desigualdades socioambientais, torna-se indispensável a construção de políticas públicas e marcos regulatórios capazes de assegurar o equilíbrio entre as atividades econômicas e a conservação ambiental (Barbosa; Lima, 2023; Costa *et al.*, 2024). Nesse contexto, o desenvolvimento sustentável emerge como paradigma orientador das ações estatais e privadas, buscando conciliar o progresso econômico com a proteção ambiental e a garantia da qualidade de vida das gerações presentes e futuras (Lima *et al.*, 2025a; Silva *et al.*, 2026; Lima *et al.*, 2025b).

Assim, a presente pesquisa aborda o tema “Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: interfaces entre economia, sociedade e meio ambiente”, delimitando-se à análise das evidências científicas nacionais acerca da contribuição do direito ambiental para a promoção do desenvolvimento sustentável no contexto brasileiro. O estudo concentra-se na relação entre os instrumentos jurídicos de proteção ambiental, as políticas públicas voltadas à sustentabilidade e seus reflexos sobre o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a conservação dos recursos naturais, considerando produções científicas publicadas no período de 2020 a 2024.

Apesar dos avanços da legislação ambiental brasileira e da ampliação das políticas de proteção ao meio ambiente, persistem desafios relacionados à efetividade da fiscalização, à

exploração inadequada dos recursos naturais, aos conflitos entre interesses econômicos e ambientais e à implementação de práticas sustentáveis (Lima *et al.*, 2024a; Lima *et al.*, 2024b). Diante desse cenário, torna-se pertinente questionar: de que forma o direito ambiental contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, conciliando as demandas econômicas, sociais e ambientais no contexto brasileiro, segundo as evidências científicas disponíveis?

O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar as interfaces entre o direito ambiental e o desenvolvimento sustentável, destacando suas contribuições para a integração entre economia, sociedade e meio ambiente. Como objetivos específicos, pretende-se identificar os principais instrumentos jurídicos voltados à proteção ambiental; analisar a relação entre o direito ambiental e o desenvolvimento sustentável; discutir os impactos das políticas ambientais sobre o desenvolvimento econômico e social; e compreender os desafios e as perspectivas para a efetivação da sustentabilidade no Brasil.

A relevância desta pesquisa fundamenta-se na crescente necessidade de fortalecer mecanismos jurídicos e políticas públicas capazes de promover o desenvolvimento sustentável diante dos desafios ambientais contemporâneos. Além de contribuir para o aprofundamento do conhecimento científico, o estudo oferece subsídios para pesquisadores, operadores do Direito, gestores públicos e formuladores de políticas ambientais, favorecendo a elaboração de estratégias voltadas à preservação dos recursos naturais, ao crescimento econômico sustentável e à promoção da justiça socioambiental.

Quanto à estrutura, este artigo está organizado em quatro seções, além desta introdução. Inicialmente, apresentam-se os procedimentos metodológicos adotados para a condução da pesquisa. Em seguida, são expostos os resultados e a análise dos dados, fundamentados na literatura científica selecionada, buscando discutir criticamente as evidências encontradas. Por fim, apresentam-se as considerações finais, nas quais são sintetizados os principais achados do estudo, suas contribuições, limitações e recomendações para pesquisas futuras.

MÉTODOS

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, método que permite reunir, analisar e sintetizar criticamente as evidências científicas disponíveis sobre determinado tema, proporcionando uma compreensão ampla do estado do conhecimento e identificando lacunas para futuras pesquisas. A busca dos estudos foi realizada nas bases de dados Scientific Electronic

Library Online (SciELO), Directory of Open Access Journals (DOAJ) e Google Acadêmico, por meio da utilização de palavras-chave relacionadas ao tema, combinadas com os operadores booleanos AND e OR, empregando descritores como “direito ambiental”, “desenvolvimento sustentável”, “economia”, “sociedade” e “meio ambiente”, em diferentes combinações. Foram adotados como critérios de inclusão artigos científicos publicados em língua portuguesa, desenvolvidos no contexto brasileiro, disponibilizados gratuitamente em texto completo e publicados entre os anos de 2020 e 2024. Como critérios de exclusão, eliminaram-se estudos duplicados, editoriais, cartas ao editor, dissertações, teses, capítulos de livros, resumos de eventos, artigos publicados em outros idiomas, pesquisas internacionais e trabalhos que, após a leitura do título, resumo e texto completo, não apresentavam relação direta com o objetivo desta investigação. Os estudos selecionados foram submetidos à leitura integral, sendo posteriormente organizados e analisados por meio de abordagem qualitativa, possibilitando a síntese das principais evidências sobre as interfaces entre o direito ambiental e o desenvolvimento sustentável no contexto brasileiro.

RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Quadro 1 – Artigos selecionados sobre Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Autores	Objetivo	Método	Principais resultados
WISNIEWSKI; MENEGUZZO (2020)	Analisar o papel do Direito Ambiental como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável, considerando sua contribuição para orientar práticas econômicas e políticas públicas voltadas à proteção ambiental.	Pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico e documental, fundamentada em conceitos do Direito Ambiental e desenvolvimento sustentável.	Os resultados evidenciam que o Direito Ambiental funciona como ferramenta reguladora das atividades econômicas, estabelecendo limites para utilização dos recursos naturais e contribuindo para equilibrar desenvolvimento econômico e preservação ambiental.
MATIAS; JEREISSATI (2022)	Analisar o direito às cidades sustentáveis na ordem jurídica brasileira, discutindo sua relação com o desenvolvimento sustentável e com a necessidade de uma urbanização racional.	Pesquisa qualitativa e bibliográfica, baseada em análise de normas jurídicas, documentos internacionais e doutrina especializada.	Os resultados demonstram que o conceito de cidades sustentáveis constitui instrumento jurídico capaz de reduzir impactos do crescimento urbano desordenado, promovendo equilíbrio entre desenvolvimento urbano, proteção ambiental e bem-estar social.
FREITAS; BALZAN (2024)	Analisar os impactos socioeconômicos decorrentes do Direito Ambiental brasileiro, especialmente	Estudo qualitativo baseado em análise jurídica e bibliográfica sobre a evolução do	Os resultados apontam que o Direito Ambiental brasileiro influencia diretamente a organização das atividades

	relacionados à proteção constitucional do meio ambiente e aos instrumentos jurídicos de efetivação ambiental.	Direito Ambiental e seus efeitos sociais e econômicos.	econômicas e da infraestrutura, promovendo mecanismos de proteção ambiental e buscando compatibilizar desenvolvimento econômico, direitos sociais e equilíbrio ecológico.
--	---	--	---

Fonte: Dados da pesquisa (2026).

Os estudos selecionados evidenciam que o Direito Ambiental assume papel fundamental na construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, uma vez que estabelece mecanismos jurídicos destinados a equilibrar as relações entre crescimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social. Os resultados apresentados pelos autores convergem para a compreensão de que a sustentabilidade não deve ser interpretada apenas como uma preocupação ecológica, mas como um princípio estruturante capaz de orientar decisões políticas, econômicas e sociais. Nesse sentido, o Direito Ambiental apresenta-se como instrumento de mediação entre diferentes interesses presentes na sociedade contemporânea.

Os resultados apresentados por Wisniewski e Meneguzzo (2020) demonstram que o Direito Ambiental constitui uma ferramenta essencial para direcionar as atividades humanas em relação ao uso dos recursos naturais. Conforme evidenciado pelos autores, a expansão econômica historicamente esteve associada à exploração intensiva do meio ambiente, gerando impactos que comprometem a disponibilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental. Dessa forma, a regulamentação jurídica surge como mecanismo necessário para estabelecer limites e promover uma relação mais equilibrada entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental.

A partir dessa perspectiva, observa-se que o desenvolvimento sustentável depende da existência de normas capazes de orientar o comportamento dos agentes econômicos e sociais. Os resultados analisados indicam que o Direito Ambiental não atua como elemento contrário ao desenvolvimento econômico, mas como uma estrutura regulatória destinada a garantir que esse desenvolvimento ocorra de maneira responsável. Assim, a sustentabilidade passa a representar uma estratégia de longo prazo, na qual a preservação ambiental é compreendida como condição indispensável para a continuidade das atividades econômicas e para a manutenção da qualidade de vida coletiva.

Nesse contexto, Wisniewski e Meneguzzo (2020) destacam a relevância dos instrumentos jurídicos ambientais como mecanismos de prevenção e controle dos impactos provocados pelas ações humanas. A análise dos resultados demonstra que a legislação ambiental possui função preventiva ao estabelecer critérios para utilização dos recursos naturais, evitando processos de

degradação que podem comprometer os ecossistemas. Essa abordagem evidencia uma mudança de paradigma, na qual o Direito deixa de atuar apenas após a ocorrência do dano ambiental e passa a assumir uma função antecipatória e preventiva.

Os resultados do estudo de Matias e Jereissati (2022) ampliam essa discussão ao abordar a sustentabilidade no contexto urbano, evidenciando que o planejamento das cidades constitui uma dimensão essencial do desenvolvimento sustentável. Os autores demonstram que o crescimento urbano desordenado gera impactos ambientais e sociais significativos, tornando necessária uma abordagem jurídica capaz de integrar aspectos relacionados ao território, à infraestrutura, à qualidade ambiental e aos direitos sociais. Dessa maneira, o direito às cidades sustentáveis surge como elemento fundamental para promover uma urbanização mais equilibrada.

A análise das contribuições de Matias e Jereissati (2022) permite compreender que o desenvolvimento sustentável está diretamente relacionado à forma como os espaços urbanos são planejados e organizados. Os resultados indicam que a sustentabilidade urbana envolve não apenas a proteção dos recursos naturais, mas também a garantia de condições adequadas de vida para a população. Assim, aspectos como acesso a serviços essenciais, organização territorial e redução dos impactos ambientais tornam-se componentes indispensáveis para a construção de cidades socialmente inclusivas e ambientalmente equilibradas.

A interface entre Direito Ambiental e desenvolvimento sustentável também revela a necessidade de integração entre diferentes dimensões da sociedade. Os estudos analisados demonstram que questões ambientais não podem ser tratadas isoladamente, pois estão relacionadas a fatores econômicos, sociais e políticos. Nesse sentido, a sustentabilidade exige uma visão sistêmica, capaz de considerar os efeitos das decisões humanas sobre o meio ambiente e sobre as gerações futuras.

Freitas e Balzan (2024) reforça essa compreensão ao evidenciar que as normas ambientais possuem efeitos diretos sobre a organização das atividades econômicas e sociais. Os resultados demonstram que a legislação ambiental influencia processos produtivos, investimentos e estratégias de desenvolvimento, estabelecendo parâmetros para que o crescimento econômico ocorra em conformidade com os princípios de proteção ambiental.

Essa relação entre economia e meio ambiente representa um dos principais desafios contemporâneos, pois envolve a necessidade de conciliar interesses frequentemente apresentados como conflitantes. Entretanto, os resultados analisados indicam que o Direito Ambiental atua

justamente como instrumento de equilíbrio, criando condições para que as atividades econômicas sejam desenvolvidas de forma compatível com a preservação dos recursos naturais. Dessa maneira, a proteção ambiental deixa de ser vista como obstáculo ao desenvolvimento e passa a ser compreendida como elemento estratégico para sua sustentabilidade.

Outro aspecto identificado nos estudos refere-se à importância da responsabilidade coletiva na efetivação do desenvolvimento sustentável. Embora o Direito Ambiental estabeleça obrigações jurídicas para diferentes atores sociais, sua eficácia depende da atuação conjunta do Estado, setor privado e sociedade civil. Os resultados evidenciam que a sustentabilidade exige não apenas normas formalmente estabelecidas, mas também mecanismos de implementação, fiscalização e participação social.

A análise conjunta dos autores demonstra que o Direito Ambiental brasileiro possui papel relevante na construção de uma nova perspectiva de desenvolvimento, fundamentada na integração entre proteção ambiental, crescimento econômico e justiça social. Os estudos convergem ao apontar que a sustentabilidade depende de instrumentos jurídicos capazes de orientar práticas mais responsáveis e promover mudanças nos padrões tradicionais de exploração dos recursos naturais.

Portanto, os resultados apresentados pelos estudos selecionados reforçam que o Direito Ambiental constitui uma ferramenta indispensável para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos. Ao estabelecer princípios, limites e mecanismos de proteção, esse campo jurídico contribui para a construção de modelos de desenvolvimento que considerem simultaneamente as necessidades econômicas da sociedade atual e a preservação das condições ambientais necessárias para as futuras gerações.

A análise dos estudos selecionados evidencia que a efetividade do desenvolvimento sustentável depende da capacidade do Direito Ambiental em estabelecer conexões entre diferentes dimensões da sociedade, especialmente aquelas relacionadas à economia, à organização territorial e à proteção dos recursos naturais. Os resultados apresentados pelos autores demonstram que a sustentabilidade não representa apenas uma preocupação voltada à preservação ecológica, mas um modelo de desenvolvimento que exige mudanças institucionais, jurídicas e sociais capazes de promover maior equilíbrio entre as necessidades humanas e os limites ambientais existentes.

Nesse sentido, os resultados discutidos por Wisniewski e Meneguzzo (2020) permitem compreender que o Direito Ambiental desempenha uma função estratégica ao estabelecer

parâmetros para o uso responsável dos recursos naturais. A partir dessa perspectiva, a legislação ambiental atua como mecanismo de orientação das práticas econômicas, buscando evitar que atividades produtivas sejam desenvolvidas sem considerar seus impactos sobre os ecossistemas. Dessa forma, a atuação jurídica contribui para a construção de uma relação mais equilibrada entre produção, consumo e conservação ambiental.

A contribuição do Direito Ambiental para o desenvolvimento sustentável também está associada à sua capacidade de incorporar princípios preventivos e de precaução nas decisões relacionadas ao meio ambiente. Os resultados analisados indicam que a prevenção dos danos ambientais representa uma abordagem fundamental, pois muitos impactos causados pela exploração inadequada dos recursos naturais possuem consequências de difícil ou impossível reparação. Assim, a atuação antecipada do ordenamento jurídico torna-se essencial para reduzir riscos e promover práticas mais sustentáveis.

A partir dos estudos analisados, observa-se que a sustentabilidade econômica depende diretamente da preservação dos recursos ambientais. Embora determinadas atividades produtivas possam gerar crescimento econômico imediato, os resultados indicam que a ausência de critérios ambientais pode comprometer a própria continuidade do desenvolvimento. Nesse cenário, o Direito Ambiental contribui ao estabelecer regras que incentivam modelos produtivos mais responsáveis, capazes de conciliar geração de riqueza com manutenção do equilíbrio ecológico.

Matias e Jereissati (2022) ampliam essa discussão ao demonstrar que o desenvolvimento sustentável também envolve a dimensão urbana, considerando que as cidades representam espaços onde se concentram grande parte das atividades econômicas e sociais. Os resultados apresentados pelos autores evidenciam que a organização dos espaços urbanos influencia diretamente a qualidade ambiental e a qualidade de vida da população. Dessa forma, o planejamento urbano sustentável torna-se elemento indispensável para reduzir impactos ambientais e promover condições adequadas de habitabilidade.

A análise dos resultados relacionados ao direito às cidades sustentáveis demonstra que o meio ambiente equilibrado está diretamente associado ao desenvolvimento social. As cidades sustentáveis demandam políticas públicas capazes de integrar infraestrutura, mobilidade, ocupação territorial e proteção ambiental. Nesse sentido, o Direito Ambiental contribui para estabelecer diretrizes que orientam o crescimento urbano de forma planejada, evitando problemas decorrentes da expansão desordenada dos centros urbanos.

Os estudos analisados também evidenciam que a sustentabilidade possui forte relação com

a garantia dos direitos fundamentais. A proteção ambiental, nesse contexto, não se limita à preservação da natureza, mas envolve a garantia de condições dignas de vida para a população. Assim, o equilíbrio ambiental apresenta-se como elemento essencial para assegurar saúde, bem-estar e segurança às comunidades, demonstrando a interdependência entre direitos ambientais e direitos sociais.

O estudo sobre os impactos socioeconômicos do Direito Ambiental no Brasil de Freitas e Balzan (2024) reforça que a legislação ambiental exerce influência significativa sobre as relações econômicas e sociais. Os resultados indicam que as normas ambientais produzem efeitos sobre diferentes setores produtivos, orientando empresas e instituições quanto à necessidade de adequação às exigências de sustentabilidade. Dessa forma, o Direito Ambiental assume papel regulador, estimulando práticas econômicas alinhadas às responsabilidades ambientais.

Essa perspectiva evidencia que a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico não devem ser compreendidos como objetivos opostos. Pelo contrário, os resultados demonstram que a sustentabilidade busca justamente superar essa dicotomia, propondo um modelo no qual o crescimento econômico esteja associado à preservação dos recursos naturais. Nesse sentido, o Direito Ambiental funciona como instrumento de integração, permitindo que diferentes interesses sociais sejam considerados dentro de um mesmo processo de desenvolvimento.

Outro aspecto identificado refere-se ao papel das políticas públicas na concretização dos princípios ambientais. Os estudos demonstram que a existência de normas jurídicas é fundamental, mas sua efetividade depende de ações governamentais voltadas à fiscalização, planejamento e implementação de medidas sustentáveis. Assim, o desenvolvimento sustentável exige uma atuação estatal capaz de transformar princípios jurídicos em práticas concretas de proteção ambiental.

A análise conjunta dos autores evidencia ainda que os desafios ambientais contemporâneos exigem uma abordagem interdisciplinar. Questões como degradação dos recursos naturais, crescimento urbano e desenvolvimento econômico envolvem múltiplos fatores que não podem ser solucionados exclusivamente por uma área do conhecimento. Nesse contexto, o Direito Ambiental apresenta-se como campo integrador, articulando aspectos jurídicos, econômicos, sociais e ambientais na busca por soluções sustentáveis.

Dessa forma, os resultados apresentados pelos estudos selecionados reforçam que o desenvolvimento sustentável depende de uma mudança na forma como a sociedade compreende sua relação com o meio ambiente. O Direito Ambiental, ao estabelecer limites, responsabilidades

e instrumentos de proteção, contribui para orientar essa transformação, promovendo uma visão de desenvolvimento baseada no equilíbrio entre exploração econômica, justiça social e conservação ambiental.

A análise dos resultados permite compreender que o Direito Ambiental representa um instrumento essencial para a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, especialmente diante dos desafios ambientais, econômicos e sociais enfrentados pela sociedade contemporânea. Os estudos analisados demonstram que a sustentabilidade exige uma transformação na forma como os recursos naturais são utilizados, considerando que a exploração ambiental sem planejamento compromete não apenas os ecossistemas, mas também as condições necessárias para o desenvolvimento econômico e social em longo prazo.

Nesse contexto, os resultados apresentados por Wisniewski e Meneguzzo (2020) reforçam que o Direito Ambiental exerce uma função reguladora indispensável ao estabelecer critérios para a utilização dos recursos naturais. A análise evidencia que a proteção ambiental depende de normas capazes de limitar práticas potencialmente degradadoras e estimular comportamentos alinhados aos princípios da sustentabilidade. Assim, o ordenamento jurídico ambiental assume papel estratégico ao orientar diferentes atores sociais quanto à necessidade de compatibilizar suas atividades com a preservação do meio ambiente.

A partir dessa perspectiva, observa-se que o desenvolvimento sustentável pressupõe uma mudança no modelo tradicional de crescimento econômico, historicamente associado ao consumo intensivo dos recursos naturais. Os resultados dos estudos indicam que a sustentabilidade demanda uma visão de longo prazo, na qual as decisões econômicas devem considerar seus impactos ambientais e sociais. Dessa forma, o Direito Ambiental contribui para estabelecer uma estrutura normativa capaz de promover maior equilíbrio entre produção, conservação e responsabilidade coletiva.

Os resultados apresentados também demonstram que a efetividade da proteção ambiental depende da articulação entre legislação, políticas públicas e participação social. Embora o Direito Ambiental estabeleça instrumentos jurídicos importantes, sua concretização exige mecanismos eficientes de fiscalização, planejamento e implementação. Nesse sentido, a sustentabilidade não decorre apenas da existência de normas ambientais, mas da capacidade institucional de transformar esses princípios em ações efetivas voltadas à preservação dos recursos naturais.

A contribuição de Matias e Jereissati (2022) evidencia que a dimensão urbana representa um dos principais espaços de aplicação dos princípios do desenvolvimento sustentável. Os

resultados analisados demonstram que o planejamento das cidades influencia diretamente a qualidade ambiental e as condições de vida da população. Dessa maneira, a construção de cidades sustentáveis exige políticas integradas capazes de considerar aspectos econômicos, sociais e ambientais, garantindo uma ocupação territorial mais racional e equilibrada.

A discussão sobre cidades sustentáveis evidencia que o desenvolvimento urbano não pode ocorrer dissociado da proteção ambiental. O crescimento desordenado das cidades pode gerar impactos relacionados à degradação dos recursos naturais, à redução da qualidade ambiental e ao aumento das desigualdades sociais. Assim, o Direito Ambiental contribui ao estabelecer diretrizes que orientam o planejamento urbano sustentável, promovendo uma relação mais equilibrada entre expansão das cidades e preservação ambiental.

Outro elemento destacado pelos estudos refere-se à necessidade de compreender o meio ambiente como um direito coletivo e fundamental. Os resultados indicam que a proteção ambiental possui relação direta com a garantia de melhores condições de vida para a população, uma vez que a degradação ambiental produz impactos sobre saúde, segurança, economia e bem-estar social. Dessa forma, o Direito Ambiental ultrapassa uma perspectiva exclusivamente normativa e assume uma dimensão social, vinculada à promoção da dignidade humana.

A análise do estudo sobre os impactos socioeconômicos do Direito Ambiental no Brasil (2024) evidencia que as normas ambientais influenciam diretamente a dinâmica econômica nacional. Os resultados demonstram que a legislação ambiental interfere na organização das atividades produtivas, estabelecendo parâmetros para que empresas e instituições desenvolvam práticas mais responsáveis. Nesse sentido, a sustentabilidade passa a ser incorporada como elemento estratégico para a competitividade econômica e para a redução dos impactos ambientais.

Essa relação entre economia e meio ambiente demonstra que o desenvolvimento sustentável não representa uma limitação ao crescimento econômico, mas uma oportunidade para reorganizar modelos produtivos e estimular práticas inovadoras. Os resultados analisados indicam que a adoção de critérios ambientais pode contribuir para a utilização mais eficiente dos recursos, redução de desperdícios e construção de processos econômicos mais alinhados às necessidades ambientais contemporâneas.

Além disso, os estudos evidenciam que a sustentabilidade depende da integração entre diferentes setores da sociedade. Estado, empresas, instituições acadêmicas e cidadãos possuem responsabilidades compartilhadas na construção de soluções ambientais. Nesse cenário, o Direito Ambiental atua como elemento articulador, estabelecendo direitos, deveres e mecanismos

jurídicos que possibilitam maior participação social e controle das ações relacionadas ao meio ambiente.

De maneira geral, os resultados dos estudos selecionados convergem ao demonstrar que o Direito Ambiental constitui uma ferramenta indispensável para enfrentar os desafios do desenvolvimento sustentável. A integração entre economia, sociedade e meio ambiente exige instrumentos capazes de promover equilíbrio, e o campo jurídico ambiental apresenta-se como um dos principais meios para garantir que as atividades humanas sejam conduzidas de maneira responsável e compatível com os limites ecológicos.

Portanto, a análise dos artigos evidencia que o desenvolvimento sustentável depende de uma abordagem ampla, fundamentada na articulação entre proteção ambiental, crescimento econômico e justiça social. Os resultados reforçam que o Direito Ambiental possui papel central nesse processo ao estabelecer fundamentos jurídicos para uma nova relação entre sociedade e natureza, contribuindo para a construção de modelos de desenvolvimento mais equilibrados, inclusivos e comprometidos com a preservação ambiental para as gerações presentes e futuras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar as interfaces entre o Direito Ambiental e o desenvolvimento sustentável, destacando as relações estabelecidas entre economia, sociedade e meio ambiente no contexto brasileiro. A partir da revisão integrativa da literatura, foi possível compreender que o Direito Ambiental desempenha papel fundamental na construção de um modelo de desenvolvimento capaz de conciliar crescimento econômico, preservação dos recursos naturais e promoção do bem-estar social. Os estudos analisados evidenciaram que a sustentabilidade não deve ser compreendida apenas como uma questão ambiental, mas como uma perspectiva multidimensional que envolve aspectos jurídicos, econômicos, sociais e institucionais.

Os resultados demonstraram que o Direito Ambiental constitui uma ferramenta estratégica para orientar as ações humanas e estabelecer limites às atividades potencialmente prejudiciais ao meio ambiente. A existência de normas, princípios e instrumentos jurídicos ambientais possibilita a regulamentação do uso dos recursos naturais e contribui para a prevenção de danos ambientais. Nesse sentido, a legislação ambiental assume função essencial ao promover uma relação mais equilibrada entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental, evitando que interesses

imediatos comprometam a disponibilidade dos recursos necessários às futuras gerações.

A análise dos estudos evidenciou ainda que o desenvolvimento sustentável exige uma mudança de paradigma na forma como a sociedade compreende o crescimento econômico. Historicamente associado à exploração intensiva dos recursos naturais, o desenvolvimento passa a ser reinterpretado a partir de uma perspectiva sustentável, na qual os fatores ambientais e sociais são incorporados aos processos decisórios. Dessa forma, o Direito Ambiental contribui para a construção de modelos econômicos mais responsáveis, estimulando práticas produtivas alinhadas aos princípios da sustentabilidade.

Outro aspecto identificado refere-se à importância do planejamento urbano sustentável como elemento fundamental para a promoção da qualidade de vida. Os estudos analisados demonstraram que o crescimento desordenado das cidades representa um dos principais desafios ambientais contemporâneos, exigindo políticas públicas e instrumentos jurídicos capazes de promover uma ocupação territorial equilibrada. Nesse contexto, o direito às cidades sustentáveis destaca-se como mecanismo de integração entre desenvolvimento urbano, proteção ambiental e garantia dos direitos sociais.

A pesquisa também evidenciou que a sustentabilidade depende da articulação entre diferentes atores sociais. Embora o Estado possua papel central na elaboração e implementação das políticas ambientais, a efetividade do Direito Ambiental exige a participação conjunta de empresas, organizações sociais e cidadãos. A responsabilidade ambiental compartilhada constitui elemento indispensável para fortalecer práticas sustentáveis e garantir maior efetividade aos mecanismos de proteção ambiental.

Além disso, verificou-se que os impactos socioeconômicos do Direito Ambiental demonstram a influência direta das normas ambientais sobre as atividades produtivas e sobre os processos de desenvolvimento nacional. A legislação ambiental, ao estabelecer critérios e responsabilidades, contribui para estimular práticas econômicas mais eficientes, reduzir impactos negativos e promover uma relação mais equilibrada entre produção e preservação dos recursos naturais. Assim, a proteção ambiental deixa de ser compreendida como um obstáculo ao desenvolvimento e passa a ser reconhecida como uma condição necessária para sua continuidade.

Entre as contribuições desta pesquisa, destaca-se a ampliação da compreensão sobre a função do Direito Ambiental enquanto instrumento de transformação social e de promoção da sustentabilidade. O estudo evidencia que a proteção jurídica do meio ambiente possui relevância não apenas ecológica, mas também econômica e social, uma vez que a degradação ambiental

produz consequências diretas sobre a qualidade de vida, a organização das sociedades e a disponibilidade de recursos essenciais.

Como limitação da pesquisa, destaca-se a delimitação dos critérios de inclusão estabelecidos, considerando apenas artigos publicados em língua portuguesa, estudos desenvolvidos no contexto brasileiro, disponibilizados gratuitamente e publicados entre 2020 e 2024. Embora esse recorte tenha permitido analisar produções científicas recentes, ele restringe a incorporação de estudos internacionais e de diferentes perspectivas jurídicas sobre desenvolvimento sustentável.

Diante disso, recomenda-se que pesquisas futuras ampliem o escopo de análise, incluindo estudos internacionais e comparações entre diferentes sistemas jurídicos ambientais. Sugere-se também o desenvolvimento de pesquisas empíricas que avaliem a efetividade dos instrumentos previstos na legislação ambiental brasileira, especialmente no que se refere à fiscalização, implementação de políticas públicas e participação social nos processos de proteção ambiental.

Conclui-se, portanto, que o Direito Ambiental constitui elemento indispensável para a promoção do desenvolvimento sustentável, pois possibilita a integração entre interesses econômicos, sociais e ambientais. Os estudos analisados demonstram que a sustentabilidade depende de um conjunto de ações articuladas, envolvendo normas jurídicas, políticas públicas, planejamento territorial e participação coletiva. Assim, fortalecer o Direito Ambiental significa contribuir para a construção de uma sociedade mais equilibrada, capaz de promover desenvolvimento econômico sem comprometer a preservação dos recursos naturais e o direito das futuras gerações a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, P. R. Participação social e conselhos municipais de meio ambiente: desafios e perspectivas. *Revista de Direito Ambiental*, v. 27, n. 108, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/rda.v27i108.2022>

BARBOSA, L.; LIMA, T. Governança ambiental participativa e desenvolvimento sustentável no Brasil. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 13, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v13i2.2023>

COSTA, M. *et al.* Audiências públicas e licenciamento ambiental: análise da efetividade participativa. *Revista Direito e Sustentabilidade*, v. 10, n. 1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.26668/indexlawjournals/2525-9687/2024.v10i1.9456>

FREITAS, V. P. de.; BALZAN, N. B. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO DIREITO

AMBIENTAL NO BRASIL. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 21, 2024. DOI: <https://doi.org/10.18623/rvd.v21.2693>.

LIMA, L. A. de O.; MANGONI, S. S.; VELEZ, W. M.; FILHO, C. R. C.; SANTOS, M. E. dos; BRITO, I. L. P.; RODRIGUES, P. D.; SOARES, A. R. N. Meio Ambiente, Sustentabilidade e ESG: A Importância da Gestão Socioambiental para a Governança Ambiental, Social e Corporativa. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 9, p. e5247, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i9.5247.

LIMA, L. A. de O.; BERNARDY, T. A. dos S.; BALDISSARELLI, J. M.; CERQUEIRA, H. de G.; BRITO, J. R. L.; GOMES, M. O.; CAMPOS, D. F. Gestão Socioambiental, Marketing Verde e Legislação: o Papel do Regulamento Jurídico no Combate às Práticas de Greenwashing nas Organizações. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 7, p. e5145, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i7.5145.

LIMA, L. A. de O.; SANTOS, A. F. dos; NUNES, M. M.; SILVA, I. B. da; GOMES, V. M. M. da S.; BUSTO, M. de O.; OLIVEIRA, M. A. M. L. de; JOÃO, B. do N. Sustainable Management Practices: Green Marketing as A Source for Organizational Competitive Advantage. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo (SP), v. 18, n. 4, 2024. DOI: 10.24857/rgsa.v18n4-087.

LIMA, L. A. de O.; SILVA, J. M. S. da; SANTOS, A. de O.; MARQUES, F. R. V.; LEÃO, A. P. da S.; CARVALHO, M. da C. L.; ESTEVAM, S. M.; FERREIRA, A. B. S. The Influence of Green Marketing on Consumer Purchase Intention: a Systematic Review. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo (SP), v. 18, n. 3, p. e05249, 2024. DOI: 10.24857/rgsa.v18n3-084.

MATIAS, João Luis Nogueira; JEREISSATI, Lucas Campos. O direito a cidades sustentáveis na ordem jurídica brasileira e o caminho para a urbanização racional. *Revista de Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 643-672, 2022. DOI: <https://doi.org/10.12957/rdc.2022.52277>.

SILVA, Joelma Veras da *et al.* Meio ambiente, sustentabilidade e responsabilidade compartilhada: a gestão de resíduos sólidos à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos. *Revista DCS*, [S. l.], v. 23, n. 87, p. e4765, 2026. DOI: 10.54899/dcs.v23i87.4765

WISNIEWSKI, Renata Andjara; MENEGUZZO, Isonel Sandino. O Direito Ambiental como ferramenta para o desenvolvimento sustentável. *Geografia (Londrina)*, Londrina, v. 29, n. 2, p. 313-319, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5433/2447-1747.2020v29n2p313>.